

## Rovigo Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.520/0001-01 – NIRE 35.300.172.680

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 15:00 (quinze) horas, na sede da sociedade, na Rua Arthur Azevedo, nº 1217, 5º andar, sala 51, Bairro Pinheiros, CEP: 05.404-013, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", dispensadas, assim, as convocações pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rui Manoel Facchini, que convidou a mim Marisa Terezinha de Souza Facchini para secretária. **4. Ordem do Dia: (i) Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação das demonstrações financeiras contábeis encerradas em 31/12/2023; b) Destinação do lucro líquido do exercício, e a distribuição de dividendos; **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Ratificação da distribuição de dividendos pagos em 2023; b) Deliberação sobre a alteração de endereço da Companhia; c) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** A Assembleia, aprovou integralmente e sem quaisquer restrições, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, destinando 5% (cinco por cento) do resultado para "Reserva Legal", nos termos do artigo 133, parágrafo 2º da Lei 6.404/76; **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Ratificação da distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Reais), permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; **(iii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Os acionistas ratificaram o pagamento de dividendos em 2023, no valor de R\$ 3.886.652,34 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); **(iv) Aprovaram** ainda, a alteração do endereço da sede social da sociedade, da Rua Arthur Azevedo, nº 1217, 5º andar, sala 51, Bairro Pinheiros, CEP: 05.404-013, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua José Guide, nº 85, Sala 85-I, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-500, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; **(v) Deliberaram** ainda a adequação do Estatuto Social e a consequente Consolidação com redação constante do Anexo que integra a presente ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ficando cientes os acionistas da sua lavratura na forma do Sumário, conforme faculta o Art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas, São Paulo (SP), 30 de Abril de 2024. a) Rui Manoel Facchini, presidente da mesa e Marisa Terezinha de Souza Facchini, secretária; Acionistas: Talita Facchini, Rafael Souza Facchini e Filipe Facchini. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rui Manoel Facchini – Presidente da Mesa; Marisa Terezinha de Souza Facchini – Secretária. Acionistas: Talita Facchini; Rafael Souza Facchini; Filipe Facchini. **Anexo – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social. Cláusula Primeira:** Sob denominação de ROVIGO PARTICIPAÇÕES S/A sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua José Guide, nº 85 – Sala 85-I, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP 15.035-500, na cidade e comarca de São José do Rio Preto (SP), que é seu foro. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto, as seguintes atividades: 4.1. Administração de outras sociedades; 4.2. Participações, investimentos; 4.3. Compra e venda de imóveis; 4.4. Loteamento e incorporação de bens; 4.5. Locação de bens; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Reais), dividido em 2.076 (duas mil e setenta e seis) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º.** A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais. Cláusula Sexta:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade. Cláusula Sétima:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Oitava:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e os demais, simplesmente Diretores. **§ 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância. **§ 2º.** A Diretoria fará jus a um *pro labore* mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula Nona:** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade apenas será validamente representada se o ato contar com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, ou de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. **§ 2º.** As Procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador representando cada Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 (dois) anos. **Cláusula Décima:** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1 dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2 coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3 supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4 convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula Décima Primeira:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula Décima Segunda:** As reuniões da Diretoria será convocada por 2 (dois) Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Cláusula Décima Terceira:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultado e sua Aplicação. Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula Décima Quinta:** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula Décima Sexta:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII – Da Dissolução da Sociedade. Cláusula Décima Sétima:** Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406/02, Lei nº 6.404, de 15/12/76, e legislação complementar. São Paulo (SP), 30 de Abril de 2024. Rui Manoel Facchini – Presidente da Mesa; Marisa Terezinha de Souza Facchini – Secretária. Acionistas: Talita Facchini; Rafael Souza Facchini; Filipe Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 310.345/24-8 em 26/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Unibens Participações S/A

CNPJ/MF nº 03.360.554/0001-98 – NIRE 35.300.172.671

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024**

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da sociedade, na Rua José Guide, nº 85, Sala 85-C, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-500, na cidade de São José do Rio Preto (SP). **2. Convocação e Presenças:** Reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", dispensadas, assim, as convocações pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Facchini, que convidou a mim Sonia Mahfuz Facchini para secretária. **4. Ordem do Dia: (i) Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023; b) Eleição da nova Diretoria para o triênio 2024/2026; c) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Ratificação da Distribuição de dividendos pagos em 2023; b) Consolidação do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos o quanto segue: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** A Assembleia, aprovou integralmente e sem quaisquer restrições, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 destinando 5% (cinco por cento) do resultado para "Reserva Legal", nos termos do artigo 133, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76; **(ii) Na forma do Estatuto Social,** os acionistas aprovaram a eleição da nova Diretoria para o triênio 2024/2026, com mandato até 30 de junho de 2027 que ficou assim constituída: Diretor Presidente, o Sr. Rubens Facchini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.557.530-7(SSP/SP), e do CPF/MF nº 439.159.578-87; Diretora, a Sra. Sonia Mahfuz Facchini, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.709.447-3 (SSP/SP), e do CPF/MF nº 086.940.068-12, ambos com escritório na Rua José Guide, nº 85, Sala 85, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto (SP), os quais tomam posse nesse ato; Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades empresariais ou administração de sociedades empresariais, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável; **(iii) Deliberaram** também a aprovação da distribuição de dividendos referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 15.600.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentos Mil Reais), permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; **(iv) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Os acionistas, ratificaram o pagamento de dividendos no valor total de R\$ 3.777.926,25 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), pagos em 2023; **(v) Aprovaram** ainda, a Consolidação do Estatuto Social com redação constante do Anexo que integra a presente Ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ficando cientes os acionistas da sua lavratura na forma do Sumário, conforme faculta o Art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas. São José do Rio Preto (SP), 30 de abril de 2024. a) Rubens Facchini, presidente da mesa e Sonia Mahfuz Facchini, secretária; Acionistas: Rubens Facchini, Sonia Mahfuz Facchini, Marcelo Mahfuz Facchini, Rodrigo Mahfuz Facchini e Leonardo Mahfuz Facchini. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rubens Facchini – Presidente da mesa; Sonia Mahfuz Facchini – Secretária. Acionistas: Rubens Facchini; Sonia Mahfuz Facchini; Marcelo Mahfuz Facchini; Rodrigo Mahfuz Facchini; Leonardo Mahfuz Facchini. **Anexo – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social. Cláusula Primeira:** Sob denominação de UNIBENS PARTICIPAÇÕES S/A sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404/76 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua José Guide, nº 85, Sala 85-C, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-500, na cidade e comarca de São José do Rio Preto (SP), que é seu foro. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto, as seguintes atividades: a) Administração de outras sociedades; b) Participações, investimentos; c) Compra e venda de imóveis; d) Locação de bens; e) Loteamento e incorporação de Bens; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta:** O Capital Social é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), dividido em 23.766 (vinte e três mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **§ 1º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. **§ 2º.** A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. **§ 3º.** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais. Cláusula Sexta:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade. Cláusula Sétima:** A sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Oitava:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e os demais, simplesmente Diretores. **§ 1º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância. **§ 2º.** A Diretoria fará jus a um *pro labore* mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula Nona:** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade será validamente representada se o ato contar com a assinatura do Diretor Presidente, ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador. **§ 2º.** As Procurações outorgadas em nome da Sociedade, serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 (dois) anos. **Cláusula Décima:** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1 dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2 coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3 supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4 convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula Décima Primeira:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula Décima Segunda:** As reuniões da Diretoria será convocada por 2 (dois) Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Cláusula Décima Terceira:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultado e sua Aplicação. Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula Décima Quinta:** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula Décima Sexta:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII – Da Dissolução da Sociedade. Cláusula Décima Sétima:** Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais. Cláusula Décima Oitava:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406/02, Lei nº 6.404, de 15/12/76, e legislação complementar. São José do Rio Preto (SP), 30 de abril de 2024. Rubens Facchini – Presidente da mesa; Sonia Mahfuz Facchini – Secretária. Acionistas: Rubens Facchini; Sonia Mahfuz Facchini; Marcelo Mahfuz Facchini; Rodrigo Mahfuz Facchini; Leonardo Mahfuz Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 266.345/24-4 em 15/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

**DATA MERCANTIL** São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/07/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



Syspro Quality S.A.					
CNPJ(MF) nº 03.396.440/0001-06 - Companhia Fechada - JUCESP 35300451651					
As Demonstrações Contábeis com as Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa.					
Balanco Patrimonial em 31/12/2024 e em 31/12/2023 (Valores em Reais)					
	31/12/2023	31/12/2024		31/12/2023	31/12/2024
<b>Ativo circulante</b>	<b>7.324.391,58</b>	<b>5.881.104,81</b>	<b>Passivo circulante</b>	<b>1.469.607,17</b>	<b>1.243.825,91</b>
Caixa e bancos	1.090.355,80	1.203.214,72	Fornecedores – contas pagar	149.872,52	154.199,52
Créditos a receber – clientes	2.456.872,29	2.015.539,86	Obrigações trabalhistas	3.063,01	3.133,09
Estoques	2.616.874,69	1.690.076,29	Obrigações tributárias	966.111,20	795.390,58
Outros créditos	590.699,84	495.412,65	Empréstimos a pagar	350.560,44	291.102,72
Impostos a recuperar	569.588,96	476.861,29	<b>Passivo não circulante</b>	<b>2.276.555,05</b>	<b>1.521.094,48</b>
<b>Ativo não circulante</b>	<b>406.791,92</b>	<b>477.134,34</b>	Empréstimos e parcelamentos	2.276.555,05	1.521.094,48
Créditos longo prazo	215.265,11	215.265,11	<b>Patrimônio líquido</b>	<b>3.985.021,28</b>	<b>3.593.318,76</b>
Investimentos	103.468,86	199.161,33	Capital social	1.112.280,00	1.112.280,00
Imobilizado líquido	88.057,95	62.707,90	Reserva legal	198.356,60	198.356,60
			Lucro e prejuízos acumulados	2.674.384,68	2.282.682,16
<b>Total do ativo</b>	<b>7.731.183,50</b>	<b>6.358.239,15</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>7.731.183,50</b>	<b>6.358.239,15</b>

  

Demonstração do Resultado do Exercício – Exercício findo em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valores em Reais)			
	31/12/2023	31/12/2024	
<b>Resultado por natureza</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2024</b>	
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>9.555.220,18</b>	<b>9.477.504,34</b>	
(-) Custos de Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	8.067.379,94	6.842.558,06	
<b>Lucro bruto</b>	<b>1.487.840,24</b>	<b>2.634.946,28</b>	
(-) Desp. operacionais e não operacionais	1.109.067,96	1.357.383,17	
(-) Depreciação e amortização	35.642,01	25.350,05	
<b>Resultado antes das receitas e despesas financeiras</b>	<b>343.130,27</b>	<b>1.252.213,06</b>	
<b>Outras receitas</b>			
<b>Resultado financeiro</b>			
(+) Receitas financeiras	36.906,93	114.125,26	
(-) Despesas financeiras	865.187,75	320.548,20	
<b>Resultado líquido</b>	<b>(828.280,82)</b>	<b>(206.422,94)</b>	
<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>(828.280,82)</b>	<b>(206.422,94)</b>	
(-) IRPJ e CSLL		340.912,63	
<b>Lucro/prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(485.150,55)</b>	<b>704.877,49</b>	

  

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercício findo em 31/12/2024 e 31/12/2023 (Valores em Reais)				
Discriminação	Capital Realizado	Outras Reservas	Lucros Acumulados	Total
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>1.112.280,00</b>	<b>198.356,60</b>	<b>3.603.535,23</b>	<b>4.914.171,83</b>
Resultado do período	-	-	(485.150,55)	(485.150,55)
Ajustes adição	-	-	24.000,00	24.000,00
Distribuição de lucros	-	-	(468.000,00)	(468.000,00)
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>1.112.280,00</b>	<b>198.356,60</b>	<b>2.674.384,68</b>	<b>3.985.021,28</b>
Resultado do período	-	-	704.877,49	704.877,49
Ajustes Exclusão	-	-	(617.592,40)	(617.592,40)
Distribuição de lucros	-	-	(478.987,61)	(478.987,61)
<b>Saldo em 31/12/2024</b>	<b>1.112.280,00</b>	<b>198.356,60</b>	<b>2.282.682,16</b>	<b>3.593.318,76</b>

**Notas Explicativas de 31/12/2024 e 31/12/2023**

1) As demonstrações contábeis estão em conformidade com CpCs/IRFS, bem como a Lei 6404/79, e são apresentadas em RS (real). 2) Atua no ramo de desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de telemetria, que dão suporte às empresas que possuem ativos

**Humberto Yukio Iizuka**  
Diretor Operacional

**Norberto Rozas**  
Diretor Presidente

**Elaine Romano Barbosa Vieira**  
Contadora – CRC/SP CT 1SP149438/O-1

**Caravelas Negócios Imobiliários S.A.**  
CNPJ/MF nº 13.019.760/0001-92 - NIRE nº 35.300.386.817  
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025

**1. Data, Hora e Local da Assembleia:** Realizada em 30 de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede social, situada na Avenida Presidente Altino, nº 603, conjunto nº 31, no Bairro do Jaguaré, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Editais de Convocação publicados no jornal "Data Mercantil", em suas versões digital e impressa, nas edições de 17, 18 e 23 de abril de 2022, às páginas 7, 6 e 5, respectivamente. Presente a totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Angela Martins Guido Rios e secretariados pela Sra. Maria da Glória Nogueira de Sá. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tornar conhecimento do relatório da administração, examinar e deliberar sobre as contas da diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração (iii) fixar a remuneração global anual da administração. **5. Deliberações:** Com abstenção dos legalmente impedidos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar, integralmente, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Sociedade referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicado no jornal "Data Mercantil", em suas versões digital e impressa, em sua edição de 27 de março de 2025. **5.2.** Eleger como membros do Conselho de Administração da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2024, os Srs.: (i) Indicado pelo grupo de acionistas formado por Espólio de Odete Cechelli Paiva Martins, João Luiz de Paiva Martins, Ana Helena de Paiva Martins, João Antonio de Paiva Martins e João Paulo de Paiva Martins, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **João Paulo de Paiva Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 20.040.007-1 SSP/SP e CPF/MF nº 147.283.558-10, domiciliado na Avenida Presidente Altino, nº 603, conjunto nº 31 - Jaguaré, São Paulo/SP - CEP 05323-001, permanecendo vago o cargo de Conselheiro Suplente; (ii) Indicado pelo grupo de acionistas formado por Espólio de Alberto Martins, Mathilde de Assis Pires Martins, Patrícia Martins Rodrigues e Ana Lúcia Martins Orgmeister, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Ana Lúcia Martins Orgmeister**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.538.874-1 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 274.561.118-63, domiciliada à Rua Três Irmãos, 201, cito. 31, Vila Progredior, São Paulo/SP - CEP 05615-190 e como suplente **Mathilde de Assis Pires Martins**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG 1.585.285-4 SSP/SP e do CPF/MF 221.630.808-03, domiciliada à Rua Três Irmãos, 201, cito. 31, Vila Progredior - São Paulo/SP - CEP 05615-190; (iii) Indicado pelo grupo de acionistas formado por Maria dos Anjos Martins Dias, Maria Cecilia Martins Dias, Maria Paula Martins Dias França Pinto e Maria Helena Martins Dias Servilha, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Maria Paula Martins Dias França Pinto**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 13.863.363 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 107.437.348-07, domiciliada à Rua Itapicuru, nº 369, 19º andar, Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05006-000 e como suplente **Maria dos Anjos Martins Dias**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1.734.115 SSP/SP, CPF/MF sob nº 283.976.178-50, domiciliada à Rua Itapicuru, nº 369, 19º andar, Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05006-000; (iv) Indicado pelo grupo de acionistas formado por Luiz Martins e Angela Martins Guido Rios, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Angela Martins Guido Rios**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.762.352-3 e do CPF/MF sob nº 303.862.478-03, domiciliada à Avenida Presidente Altino, nº 603, conjunto nº 31 - Jaguaré, São Paulo/SP - CEP 05323-001, permanecendo vago o cargo de Conselheiro Suplente; (v) Indicado pelo grupo de acionistas formado por Maria Lucia Martins Calheiros Ferreira e Luis Alexandre Martins Calheiros Ferreira, que representam 20% do capital social da Sociedade: como titular **Maria Lucia Martins Calheiros Ferreira**, brasileira, casada, empresária, RG nº. 4.159.381, CPF/MF nº. 508.837.988-91, residente e domiciliada à Alameda Itu, nº. 1267, apto. 71 - Cerqueira César - São Paulo / SP - CEP 01421-001 e como suplente **Luis Alexandre Martins Calheiros Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.909.735-2 e do CPF/MF sob nº 283.162.838-59, residente e domiciliado Lisboa, Portugal, na Rua Ilha dos Amores, nº 48, B3, 2º. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão empossados no dia 30 de abril de 2025, mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio e que fica arquivado na sede da Sociedade e terá as atribuições previstas no Estatuto Social da Sociedade. **5.3.** Fixar como remuneração global anual da administração o montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **6. Encerramento** - Nada mais havendo a ser tratado, foram encerradas as Assembleias, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas:** Angela Martins Guido Rios - Presidente. Maria da Glória Nogueira de Sá - Secretária. Acionistas: Ana Lúcia Pires Martins; Patrícia Martins Rodrigues; Mathilde de Assis Pires Martins; Ana Helena de Paiva Martins p.p. João Paulo de Paiva Martins; Espólio de Odete Cechelli Paiva Martins p. João Luiz de Paiva Martins; João Antonio de Paiva Martins; João Luiz de Paiva Martins; João Paulo de Paiva Martins; Maria Lucia Martins Calheiros Ferreira p.p. Angela Martins Guido Rios; Ana Margarida Martins Calheiros Ferreira p.p. Angela Martins Guido Rios; Luis Alexandre Martins Calheiros Ferreira p.p. Angela Martins Guido Rios; Luiz Martins p.p. Angela Martins Guido Rios; Luiz Carlos Vicente Martins; Pedro Luiz Vicente Martins; Angela Martins Guido Rios; Maria Helena Martins Dias Servilha p.p. Maria dos Anjos Martins Dias; Maria Paula Martins Dias França Pinto; Maria Cecilia Martins Dias p.p. Maria dos Anjos Martins Dias; Maria dos Anjos Martins Dias. Confere com o original lavrado em livro próprio. JUCESP nº 168.478/25-0 em 16/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Aba Infra-estrutura e Logística S/A**  
CNPJ/MF nº 55.395.883/0001-78 - NIRE 35.300.513.550  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/05/2025

**1) Realização e Local:** 06 de maio de 2025, às 9h00, na sede social situada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1306, 8º andar, Conjunto 82, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2) Convocação:** Dispensadas as formalidades de publicação do Edital de Convocação, em razão da presença de 100% dos acionistas, conforme parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6404/76. **3) Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social: **Carlos César Floriano**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.451.600-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 03.035.509.688-92, domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 10º andar, conjunto 101, sala 03, bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-005; e **Formitex Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede no Município de Suzano, Estado de São Paulo, na Estrada Portão do Honda, nº 120, sala 02, bairro Jardim Revista, CEP 08694-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.594.431/0001-11, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.216.075.237, representada por **Alípio José Gusmão dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.538.540-6 SSP SP, inscrito no CPF/MF sob nº 206.590.918-87, residente no Município de São Paulo, Estado de São Paulo e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306, 8º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005. **4) Composição da Mesa:** Presidente: Luis Antonio Floriano; Secretário: Joacks de Paula Lemos. **5) Ordem do Dia:** Discutir e Deliberar sobre a venda da unidade autônoma sob nº 510, localizada no 5º pavimento, do Subcondomínio Hotel, com entrada pelo nº 420 da Praça Lions Clube, do empreendimento denominado Condomínio Valongo Brasil, situado na Praça Lions Clube nº 420 e nºs 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da Rua Alexandre Gusmão cidade de Santos/SP, objeto da Matrícula nº 85.098 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, cadastrada na Prefeitura Municipal de Santos sob o número de 24.005.027.010, à proponente compradora L.A.F. Administração de Bens e Representação Comercial Ltda., com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Gusmão, nº 11, sala 609, bairro Valongo, CEP 11010-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.877.055/0001-35, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser pago à vista, no ato da assinatura da escritura de venda e compra. **6) Deliberações Tomadas por Unanimidade:** a) Analisada e discutida a Ordem do Dia, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem reservas, a venda unidade autônoma sob nº 510, localizada no 5º pavimento, do Subcondomínio Hotel, com entrada pelo nº 420 da Praça Lions Clube, do empreendimento denominado Condomínio Valongo Brasil, situado na Praça Lions Clube nº 420 e nºs 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25 da Rua Alexandre Gusmão cidade de Santos/SP, objeto da Matrícula nº 85.098 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP e cadastrada na Prefeitura Municipal de Santos sob o número 24.005.027.010 nos termos da ordem do dia; b) Os acionistas autorizam os Diretores da companhia a formalizarem, cumprirem e assinarem tudo o que necessário for, inclusive escriturã de compra e venda junto ao cartório de notas, providenciarem o registro perante o cartório de registro de imóveis competente e todo o necessário à efetivação desta operação, ratificando os atos já praticados. **7) Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. (Luis Antonio Floriano - Presidente da Assembleia; Joacks de Paula Lemos - Secretário da Assembleia; Acionistas presentes: Carlos Cesar Floriano e Formitex Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Alípio José Gusmão dos Santos). Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia. **Joacks de Paula Lemos** - Secretário da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 222.819/25-0 em 10/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**Supermercado Estados Unidos Ltda.**  
CNPJ/MF nº 61.365.508/0001-88

**Panificadora e Doceira Dr. Melo Alves Ltda.**  
CNPJ/MF nº 50.679.588/0001-20 e

**Galeria dos Pães Hospitality Ltda.**  
CNPJ/MF nº 30.281.573/0001-00

**Aviso de Convocação de Reunião de Sócios**

Prezados Sócios, de acordo com as disposições do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, convocamos a todos para a Reunião de Sócios a ser realizada conforme os detalhes abaixo: **1. Data:** 29/07/2025; **2. Horário:** 15:00, em primeira convocação, com sócios representando, no mínimo, ¼ do capital social e, às 15:30 em segunda convocação, com qualquer número de sócios; **3. Local:** Rua Tenerife, 31, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04548-040; **4. Ordem do Dia:** Conforme e-mail enviado aos sócios em 18/07/2025. Atenciosamente, **Victor Guedes de Oliveira** e **Luccas Barnard Guedes Cezar Carlos** - Administradores. (21, 22 e 23/07/2025)

## Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

# DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/07/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## Bazille Participações S.A.

CNPJ nº 30.634.395/0001-45 - NIRE 35300517351

### Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025

**1. Data, hora e local:** Em 15 de julho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Bazille Participações S.A., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 3º andar, conjunto 31, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do Artigo 124 §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sra. Natali Oliveira Duarte; Secretário: Sr. Emir Josafaf Calvo Correia. **4. Formalidades Legais:** A presente reunião atendeu às formalidades legais. **5. Ordem do dia: 5.1.** Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores e a aprovação das Demonstrações Financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social finalizado em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a proposta da administração para a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver. **5.2.** Em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre (i) a redução de capital social da Companhia; (ii) alteração do Estatuto Social considerando a aprovação retromencionada. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o acionista da Companhia aprovou: **5.1.** Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **1.1.1.** As contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social findo com 31 de dezembro de 2024. As Demonstrações Financeiras, nos termos do art. 294 da Lei 6.404/76, da Lei Complementar nº 182/2021 e Portaria nº 12.071/2021, foram publicadas através da Central de Balancos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em 01/06/2023 ("Anexo I"); **1.1.2.** Respeitadas as disposições legais e estatutárias quanto à constituição de reservas, a proposta da administração da Companhia, conforme apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não haverá distribuição de resultados. Não houve lucro no período. **1.2.** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **1.2.1.** A redução do capital social da Companhia, por jugá-lo excessivo ao seu objeto social, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), passando o de R\$ 252.510.359,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 250.660.359,00 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), mediante o cancelamento de 1.850.000 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do único acionista, Pandere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 32.171.622/0001-79 ("FIP Pandere"), com restituição, ao único acionista, do valor total de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais). **1.2.2.** Fica consignado que a deliberação acima somente se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das S.A., cuja cópia consta como Anexo II à presente ata, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor quirografário, com título anterior à data de publicação da presente Ata; ou (2) caso haja oposição de credores, a Companhia comprove o pagamento do crédito ou do depósito judicial da respectiva importância. **1.2.3.** Em vista da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 250.660.359,00 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 250.660.359 (duzentos e cinquenta milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **6.2.4.** Aprovar a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar na forma do Anexo III da presente ata de Assembleia, refletindo todas as deliberações aprovadas acima. **6.3.** Por fim, fica a administração da Companhia devidamente autorizada a tomar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta reunião. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades Anônimas que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **8. Assinaturas:** Mesa: Sra. Natali Duarte, Presidente; Sr. Emir Josafaf Calvo Correia, Secretário. Acionista: Pandere Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, representado pela gestora Bravos Gestão de Recursos Ltda. São Paulo, 15 de julho de 2025. Confira com o original lavrado em livro próprio.

## Potiguaras S.A.

CNPJ nº 50.514.619/0001-92 - NIRE 35300614445

### Rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2024

**Data, Hora e Local:** Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-904. **Quórum de Instalação:** verificou-se a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme assinaturas na lista de presença (**Anexo II**). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Moisés Ferreira de Souza, que convidou a mim, Roberta Godoy Fauth para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2024; e (b) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a acionista da Companhia aprovou a Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2024, nos seguintes termos: **1.** Considerando a atual redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, **Retificam** tal artigo, de maneira que onde se lê: "**Artigo Quinto** - O capital social é de R\$ R\$ 2.561.104,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e trinta centavos), representado por 2.844.570 (dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e setenta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data." Leia-se: "**Artigo Quinto** - O capital social é de R\$ R\$ 2.561.104,30 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e trinta centavos), representado por 2.844.570 (dois milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e setenta) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, ao preço de emissão de R\$ 0,90 (noventa centavos) cada uma." **2. Ratificam** todos os demais pontos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/12/2024, e Consolidam o Estatuto Social nos termos do Anexo I à presente. Finalmente, facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, declarou o Sr. Presidente da mesa, a suspensão dos trabalhos para lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Assembleia. Confira com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 13/02/2025. **Moisés Ferreira de Souza**, Presidente da Assembleia, Diretor eleito; **Roberta Godoy Fauth**, Secretária da Assembleia. **Acionista: Carina Edwires Ferreira de Souza**.

## Zarpo Viagens S/A

CNPJ/MF nº 13.371.407/0001-77 - NIRE 35.300.445.589

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de junho de 2025

**1. Data, Hora e Local:** Em 24 de Junho de 2025, às 10:30 horas, na sede social de Zarpo Viagens S.A. ("Companhia"), na Avenida Ipiranga, nº 104, Conjuntos 81/82/84/93 e 94, Republica, CEP 01046-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por videoconferência. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença dos membros do Conselho de Administração que integra esta Ata como Anexo I. **3. Composição da Mesa:** Escolhido para presidir os trabalhos, o Sr. Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho, que convidou o Sr. Renato Marques Ramalho para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições, eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos e vigência a partir do dia 10. de Julho de 2025: • Sr. **Daniel Rudy Topper**, francês, casado, natural de Paris (França), nascido 24/05/1985, administrador de empresa, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Marques Paranaguá, nº 164, apto. 901, Consolação, CEP 01303-050, portador da Carteira de Identidade nº G102-101Y, emitida pela CGMIG/DPA/PF e do CPF nº 237.701.418-65, e-mail daniel.topper@zarpo.com.br. • Sr. **Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho**, brasileiro, casado, natural de Fortaleza (CE), nascido em 22/07/1975, estatístico, residente e domiciliado em Brasília (DF), no Condomínio Ouro Vermelho I, Votor 1, Quadra 14, Casa 01, Jardim Botânico, CEP 71680-379, portador da Carteira de Identidade nº 1.525.447, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 785.198.371-15, e-mail: claudio.roberto@bancorbras.com.br. • Sr. **Luiz Gustavo Arantes**, brasileiro, natural de Passos (MG), nascido em 25/05/1974, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Brasília (DF), SQSW 305, Bloco M, apartamento 503, Sudoeste, CEP 70673-464, portador da Carteira de Identidade nº 1.402.424, emitida pela SSP/DF e do CPF nº 634.961.601-44, e-mail: luiz.gustavo@bancorbras.com.br. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura de Termo de Posse, constante do Anexo II à presente Ata, nos termos do artigo 149 da Lei das S.A. Fica estabelecido que o mandato dos diretores ora eleitos terá vigência a partir do dia 10 de Julho de 2025, nos termos do estatuto social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, utilizando a ferramenta de assinatura validação eletrônica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto 2001, ficando expressamente atribuída validade ao presente documento, bem como às assinaturas e à página de certificação, as quais serão partes integrantes deste instrumento. Cópia fiel lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de Junho de 2025. Claudio Roberto Nogueira de Souza Filho - Presidente; Renato Marques Ramalho - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 225.359/25-0 em 14/07/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Sinch BR S.A.

CNPJ/MF nº 01.126.946/0001-61 - NIRE 35.300.148.711

### Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de junho de 2025

**1. Data, Horário e Local:** aos 03 dias de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Sinch BR S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001. **2. Convocação e Presença:** dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença de acionistas detentores de ações representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mario Sergio Marchetti, tendo como secretária da assembleia a Sra. Cecília Pain Alvares Colaco. **4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, os relatórios anuais da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findos em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas notas explicativas, que foram publicadas na página 07 da edição de 11 de janeiro de 2024 do jornal Data Mercantil, com divulgação simultânea da íntegra de tais documentos na edição digital do referido jornal na internet, bem como as contas dos administradores, os relatórios anuais da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findos em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas notas explicativas, que foram publicadas na página 9 da edição de 10 de abril de 2025 do jornal Data Mercantil, com divulgação simultânea da íntegra de tais documentos na edição digital do referido jornal na internet. **5. Deliberações:** após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e os relatórios anuais da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, bem como as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, as notas explicativas e os relatórios anuais da administração relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Presidente da mesa:** Mario Sergio Marchetti. **Secretária da mesa:** Cecília Pain Alvares Colaco. **Acionistas presentes:** Sinch Latin America Holding AB, p.p. Cecília Pain Alvares Colaco; e Sinch Holding AB, p.p. Cecília Pain Alvares Colaco. Confira com original lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de junho de 2025. (ass.:) **Mesa:** Presidente: Mario Sergio Marchetti; Secretária: Cecília Pain Alvares Colaco. JUCESP - Registrado sob o nº 213.772/25-5 em 25/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

# DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 23/07/2025

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

